MURAL PMX
ENTRADA 29/09/10
SAÍDA 19/10/10

LEI Nº 1357, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2014	Manutenção do Recolhimento do Lixo	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 64.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Setembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças